



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 20.085, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do reajuste das tarifas do Transporte Coletivo para as Linhas Metropolitanas que circulam no município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70 e art. 227, da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990 e,

Considerando que as linhas metropolitanas originárias de Belém, circulam integrando não só os Municípios de Belém e Ananindeua, mas os demais Municípios da região metropolitana;

Considerando o resultado de acordo celebrado com o sindicato representativo das empresas de transportes com vistas a melhorias na frota dos transportes coletivos que operam no município de Ananindeua e na região metropolitana;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o reajuste da tarifa aprovada pela Prefeitura de Belém para os transportes coletivos que circulam na área metropolitana entre os Municípios de Belém e Ananindeua em R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos) em vigor a partir das 05:00 horas do dia 5 de junho de 2019.

Art. 2º - A tarifa de que trata o artigo anterior não se aplica aos usuários que possuem o cartão de bilhetagem do SIM, referente às linhas internas que circulam no Município, que passarão a adotar a tarifa de R\$ 3,30 (Três reais e Trinta Centavos), a partir de 5 de junho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 5 DE JUNHO DE 2019.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua